



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de toner compatível para impressora modelo HP color deskjet m-254dw, novo e não remanufaturado, para uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/02/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/02/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.732/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão e atualização do código tributário municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/03/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.891/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA – PRODEURB -

1. A Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”), em diversas moedas, no montante de US\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de dólares americanos) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – PRODEURB, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a obra de Macrodrrenagem com Pavimentação da Av. Jerônimo de Camargo – Lote I. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações

Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.

3. A Prefeitura da Estância de Atibaia doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de macrodrrenagem com pavimentação da Av. Jerônimo de Camargo, lote I.

4. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

5. As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até o dia 11/03/2024 as 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 131.526,12 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o contrato. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.985/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de nobreaks e notebooks, destinados ao uso das secretarias municipais da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/02/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 01/03/2024 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.478/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 037/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, de forma parcelada por um período 12 (doze) meses. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas



Atos do Poder Executivo

atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 61.167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 006/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos apresentados pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento, DESCLASSIFICANDO a proposta apresentada para item 06 pela recorrida TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO ABERTURA DE ENVELOPE N. 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.557/2022. CONCORRÊNCIA N. 031/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Ensaios de Bombeamento para dimensionamento de Barreiras Hidráulicas; Instalação de Poços de Monitoramento de Gases, de Poços Subslab e Poços de Monitoramento de Água; Monitoramentos de Gases e de Metano (Limite Inferior de Explosividade), de Água Subterrânea e Superficial; Remediação por Injeção de Ar e Extração de Vapor, na área de transbordo, próxima do antigo aterro Caetetuba, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos interessados, foi agendado para o dia 22/02/2024 às 09 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bruno Sargiani, 100, a

ABERTURA DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO da empresa ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.605/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Caetetuba, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU no presente certame a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por ter cumprido com todas as exigências Editalícias. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <http://www.atibaia.sp.gov.br>-Transparéncia Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 63.470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 032/2024. OBJETO: Aquisição de monitor / desfibrilador / cardioversor, destinado ao uso do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE parcial provimento, DESCLASSIFICANDO a proposta apresentada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 59.506/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 015/2024. OBJETO: registro de preços destinado à contratação de serviços de assistência técnica para manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel das diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RENOVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 145,00), 02 (R\$ 250,00), 04 (R\$ 300,00), 05 (R\$ 220,00), 06 (R\$ 250,00), 07 (R\$ 210,00), 08 (R\$ 210,00), 09 (R\$ 200,00), 11 (R\$ 800,00) e 12 (R\$ 18,00); Os itens 03 e 10 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 2.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 037/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguranças e bombeiro civil para eventos com entregas parceladas pelo período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TOX SEGURANCA LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 34,25) e 02 (R\$ 34,25); par o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 36,90); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária da Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 3.939/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 043/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de insumos para bomba de infusão, destinados ao cumprimento de determinação Judicial, lista 01A-2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., para os itens 01 (R\$ 1.207,00), 02 (R\$ 1.207,00), 03 (R\$ 202,00) e 04 (R\$ 2.038,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 61.651/2023 Chamamento Público nº 029/2023 Objeto: Execução do “PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II” DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual CONHEÇO os recursos interpostos pelas OSCs GIRASSOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM e ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES, pelo que NEGO PROVIMENTO aos recursos das OSCs GIRASSOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL e OSC FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES, HABILITANDO a mesma no certame. Desta forma, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES no valor total de R\$ 307.893,00 (trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e três reais). Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 dias do mês de fevereiro de 2024

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.206/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 035/23 OBJETO: Execução do Projeto Esportivo - Modalidade: Hóquei. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, que acato na íntegra, na qual declarou Fracassado o presente Chamamento conforme Ata constante nos autos, Homologo o Chamamento em referência. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de fevereiro de 2.024. Luis Fernando Magro - Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 dias do mês de fevereiro de 2024

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

– COMUNICADO ERRATA –

Tornamos público, que na publicação do extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 009/23, divulgado em 03/02/24, edição 2635, página 4, houve um erro de digitação quanto ao valor dos Recursos Financeiros. Sendo assim, onde se lê: (...) R\$



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais), leia-se: (...) “R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 dias do mês de fevereiro de 2024

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 55.104/23. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/23.
OBJETO: Contratação de Organização Social em Saúde (OSS) para a administração, gerenciamento, operacionalização, manutenção e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24HS “LUCAS NAVARRO FERNANDES DE OLIVEIRA” JD CEREJEIRAS - ATIBAIA/SP. Tornamos público que a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, INABILITOU a OSS Instituto Cem e FRACASSOU o certame. Desta forma, concede-se o prazo para interposição de recurso conforme item 11 do Instrumento Convocatório.

Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br / Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de fevereiro de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 834/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 015/24. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de livros didáticos da “Coleção Toni Itinerários”, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da empresa EDITORA FTD S.A., no valor total de R\$ 1.040.781,00 (um milhão, quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.024. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.892/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em leis de trânsito, “JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA”, para ministrar curso de “Ampliação de Competências do Agente de Trânsito”, para 04 profissionais da Guarda Civil Municipal de Atibaia, de 26/02/2.24 à 02/03/2.024, no valor total de R\$ 19.828,80 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.024. Sr. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de

Segurança Pública e Defesa Civil.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 9.371/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 025/2024

INTERESSADO: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA

JULGAMENTO: 16/02/2024

PROTOCOLO: N.º 8.625/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 026/2024

INTERESSADO: TV VALE DO PARAÍBA LTDA

JULGAMENTO: 16/02/2024

PROTOCOLO: N.º 8.665/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 027/2024

INTERESSADO: BSJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

JULGAMENTO: 16/02/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de fevereiro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 31.374/18 – DISPENSA N.º 003/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.403/20 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 011/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. LUIS WAGNER BASSETTO e o Sr. CARLOS ALBERTO BASSETTO – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste no importe de 2,98%. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 72.605,28 – Assinatura: 09/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.050/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Objeto: Aquisição de vale-transporte de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano e Rural aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura – Vigência: A partir da assinatura e o término em 31/12/2024 – Valor: R\$ 1.360.643,20 – Assinatura: 15/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.740/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 2 (dois) meses – Assinatura: 16/02/2024.

Divisão de Contratos, 16 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022, CUJO OBJETO REFERE-SE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, AUDESCP, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AMBIENTE NUVEM”, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.479.354/0001-11, situado na avenida da saudade n.º 252, centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560, neste ato representada pela Presidente do Consorcio, representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.324.977-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 281.982.998/82 residente e domiciliado na Padre Nicolau, nº 147, na cidade de Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, e-mail: prefeito@nazarepaulista.sp.gov.br, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PUBLICAASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 2.13.286.494/0001-64, com sede à Rua Campos Sales n.º 390, Jardim Aeroporto, CEP: 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **JULIANE APARECIDA RONCHI NORBEATO** portadora do CPF. nº 151.824.228-65 e da Carteira de Identidade RG. nº 22.600.932-4, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado conforme Processo Administrativo nº 01/2022 - Dispensa de Licitação nº 01/2022, e, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável à espécie, decidem pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Rescisão amigável do contrato nº 01/2022 que trata de “contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software para os módulos de Contabilidade, AUDESCP, Orçamento e Prestação de Contas em ambiente nuvem”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº 001/2022, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

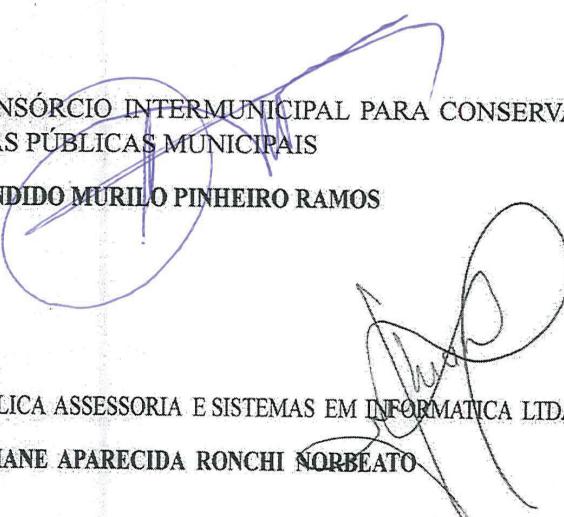
débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

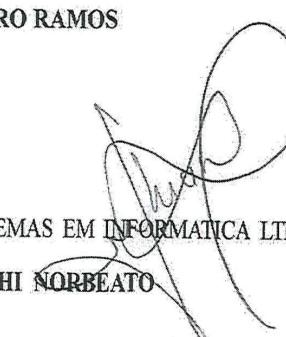
Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem o Foro da Comarca de Atibaia-SP, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do mesmo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Atibaia(SP), 01 de fevereiro de 2024.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS


PUBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA
JULIANE APARECIDA RONCHI NORBEATO

Testemunhas:

1) Nome: Juliana C. Pinho
RG nº 35.210.580-X

2) Nome: Cláudinia Fux da Silva.
RG nº 49574979-8

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 03/2024 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 01/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
31	ALEKSANDRO RODRIGUES DE PAULA	NADIR RODRIGUES DE PAULA	02/02/2020
32	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	NILZA MARIA DE SOUZA	02/02/2020
33	ISABEL SILVEIRA LEITE BARBOSA	EDSON DONIZETTI DE LIMA	03/02/2020
34	DIRCE NAIR SOARES	IVANA AIMARA CUBAKOVIC	06/02/2020
35	ELENICE ALMEIDA SILVA SALES	ADAO APARECIDO SALES	06/02/2020
36	CÂNDIDO DE REZENDE	LIDIA TEIXEIRA	08/02/2020
37	ELVECIO PRIMO DA SILVA	JURACI PRIMA DA SILVA	08/02/2020
38	SALOMÃO RODRIGUES LIMA	FELICIANO HONORIO LIMA	11/02/2020
39	JOSÉ WLADEMIR LEITE	ERICK DENNIS LEITE	11/02/2020
40	TEREZA ROQUE DA SILVA	LUIS ALVES NOGUEIRA	12/02/2020
41	JOÃO BENEDITO PINHEIRO	VERA LUCIA ESCALDA	14/02/2020
42	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	LUCILENE APARECIDA NOVAIS	14/02/2020
43	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	JOSEFA VILANI LOPES	15/02/2020
44	FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	KEYLA DE SOUZA TAKAHASHI	16/02/2020
45	GILFREDO GIUPPONI	JOAO BATISTA ALVES	16/02/2020
46	CLEIDE MARIA DA SILVA CARMO	RUBERVAL FELIX DA SILVA	18/02/2020
47	RUBENS SILVA CÉSAR	SABRINA SONSIN CESAR	19/02/2020
48	LUIZ LOPES DA SILVA	PATRICIA LINO MORANDIM	19/02/2020
49	JEFERSON FERREIRA	JACINTO FERREIRA	19/02/2020
50	ZENILDES MARIA RODRIGUES DE SOUSA	LEANDRO DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	20/02/2020
51	ELVIRA DAL CIN SANTOS	ELVIRA DAL CIN SANTOS	20/02/2020
52	BENEDITO ANTÔNIO PEREIRA	JANETE CRISTINA DOS PRADO	20/02/2020
53	GABRIEL GOMES DA SILVA	VILMA SELMA NARDOTTO	21/02/2020
54	LUIZ GONZAGA DE LIMA	MARIA FERNANDA TEIXEIRA GONÇALVES	25/02/2020
55	ARLINDA BRAGA TELES	ALICE TELES DA SILVA	27/02/2020
56	JÚLIO CALDEIRA	EDUARDO ALVES DE LIMA	27/02/2020
57	ANTÔNIO CARLOS MIGUEL	NERO DE SOUZA MARTINS	27/02/2020
58	TEREZINHA DAS GRAÇAS MARTINS	CARLOS AUGUSTO CUSTODIO DOS REIS	28/02/2020
59	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	DONIZIA APARECIDA DE SOUZA	28/02/2020
60	JOSÉ ANTÔNIO	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	28/02/2020
61	SIMONE FÁTIMA DA SILVA	ELTON FREIRE DE SOUZA	28/02/2020
62	ZEZITO BORGES DE ARAÚJO	VAGNER OLIVEIRA ARAUJO	28/02/2020

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 17 de fevereiro de 2024.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração cadastral

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021 para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
59359-1	TEREZINHA DE MERCEDES BASTOS	RUA MALVINA, 30	VILA SANTA HELENA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
59364-8	JOSE LIMA DE SOUZA	RUA PINHEIROS DE NATAL, 9	VILA PRISCILA	03 (três) economia(s) residencial(ais) de água	03 (três) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
65565-1	CARLOS ADALBERTO RAMOS CONSTANTINO	AV. ORQUIDEAS, 550, RESIDENCIAL ORQUIDEA	VILA SILENA	08 (oito) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	08 (oito) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
9884-1	TADEO BUENO SILVEIRA	RUA CALIFORNIA, 37	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
18418-7	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	AV. ATIBAIA, 426, UNIVERSIDADE	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
68940-8	JOSE HENRIQUE ALVES	AV. HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO, 120	JARDIM ALVINOPOLIS II	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
17792-0	AUDILEI APARECIDO ARANTES	AV. MAJOR ALVIM, 702	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
755-2	DENISE MILFONT	RUA ALBERTINA MIELI PIRES, 81	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
33880-0	RUBENS DE FARIA	AV. ANTONIO JULIO T. G. LOPES, 1771	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
13557-7	PAULO CESAR RAMALHO	AV. JUCA PECANHA, 152	CIDADE SATELITE	03 (três) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	03 (três) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
47717-6	ROBERTO BENACCHIO	AV. MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA, 951	JARDIM ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) industrial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 17 de fevereiro de 2024.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

POR T A R I A N° 03 – SAG de 15 de fevereiro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA**a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
177 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R\$ 4.608,00

PARA:
174 14.101.20.605.0029.2.069.339014.01.1100000.....R\$ 4.608,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário, para ocorrer despesas com eventual diária de alimentação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 15 de fevereiro de 2024.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

Modalidade: III – Produção

Nome	Protocolo
Solange Novaes Nardini	61536

Modalidade: IV – Artes Visuais

Nome	Protocolo
Camille Dias Bittencourt	61986

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Evento “CONCERTO VOZ DE MULHER” 2.024 no Município de Atibaia, Concurso nº 009/2023, em seu Item nº 10, Convocação, de acordo com previsão abaixo:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A Secretaria de Cultura convocará via 1Doc, após a publicação da homologação, os proponentes para cada modalidade, conforme classificação estabelecida nos itens 7.5 a 7.9., deste edital.

10.2. O Proponente deverá se manifestar quanto ao aceite da execução da apresentação, em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o envio da convocação.

10.3. Caso não haja manifestação em tempo hábil, a Secretaria de Cultura convocará o próximo proponente habilitado, conforme classificação final, para ocupar a vaga disponível.

10.4. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das convocações, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do protocolo no 1 Doc, e-mail (inclusive caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da plataforma 1doc.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luis Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Segunda Etapa para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Evento “CONCERTO VOZ DE MULHER” 2.024 no Município de Atibaia, Concurso nº 009/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio de Chamamento Público nº 12/23, processo nº 48.163/2023, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 009/2023, Processo Administrativo nº 52.435/2023, em conformidade com o disposto no Item 7.2, realizaram a análise, sendo classificadas para apresentações as seguintes propostas:

Modalidade: II – Cantoras/ Vocalistas

Nome	Protocolo
Tiane Tessaroto Santoro	61529
Laura Wrona Rosenthal	61399
Bruna Batista de Olivera	57701
Roberta Engle Barsotti de Souza	61518
Cristiane Barbosa	61978
Aline Gomes da Silva Pimentel	61977
Sarah Baptista de Menezes	56472
Solange Novaes Nardini	61534
Cintia Censi Zaca	55781

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 29 de fevereiro as 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “Audiência Pública da Saúde”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 17h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 1 de fevereiro de 2024.



Atos do Poder Executivo

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

PORTARIA 05/2024 - SAU
16 de Fevereiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
652 24.400.10.305.0063.2.162.339030.05.3030379..... R\$ 25.500,00

PARA:
656 24.400.10.305.0063.2.162.339039.05.3030379.....R\$ 25.500,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de despesas para contratação de locação de veículos para coleta e transporte de materiais biológicos para atendimento das demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 16 de Fevereiro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u>
<u>ITAU UNIBANCO SA</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>
<u>JAILTON DE JESUS SILVA</u>	<u>Protocolo 11440/2020</u>
<u>M.M. OLIVEIRA SILVA - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 2564/2023</u>
	<u>Fiscalização 1416/2019</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u>
<u>WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA - ESPOLIO</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>
	<u>Fiscalização 3310/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Planejamento e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **28/02/2024 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **3º Quadrimestre de 2023**, que será realizada no **Plenário da Câmara, aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de fevereiro de 2024.

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 27.296/2023

PORTARIA nº 04 – GP – PAD, de 09 de fevereiro de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculada sob o nº **10.170**, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.946-GP de 23 de janeiro de 2024.



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**

Portaria N°03/2024 – SMPU
de 16 de fevereiro de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/2022, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
794 – 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R\$ 1.000.000,00

PARA:
793 – 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000.....R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Este remanejamento se faz necessária para realização do empenho para aquisição de massa fria .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 16 de fevereiro de 2024.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N°02/2024– SOP
de 16 de fevereiro de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
752 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.03.1100000.....R\$ 58.000,00

PARA:
100127.401.15.451.0076.2.183.339036.03.1100000.....R\$ 58.000,00

Justificativa: tal solicitação faz necessária para atendimento de despesa de aluguel do Almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, 16 de fevereiro de 2024.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA
Secretário de Obras Públicas

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 08/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Carla Andrea Gomes Martins, RG nº. 23.618.639-5, nos cargos de: Professor, código funcional 8068, na CEI Irene Janussi Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Jardim São Francisco, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 07/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Elisangela Cimadon de Almeida, RG nº. 29.506.817, nos cargos de: Professor, código funcional 7114, na CEI Irene Janussi Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profº Gabriel da Silva, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 10/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Eulina Maria de Paula Silva**, RG nº. 22.808.248-1, nos cargos de Professor, código funcional 10.371, na EM. Catarina Maria dos Reis, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na E.M. João Puga Dias, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 05/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Lilian Meloni de Godoi, RG nº. 30.912.515-7, nos cargos de Professor, código funcional 10.237, na CEI Profª Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Infantil, na EM Profº Fernando da Silva Leme, localizada no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 06/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Marcia Regina dos Santos Cinelli Barros Rebello Raggio**, RG nº. 30.608.966-x, no cargo de Professora, código funcional 8.612, na EM. Profº Francisco da Silveira Bueno na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Ensino Infantil, na EMEFEI Marie Bata, localizada no município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 09/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço

público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Rita de Cassia do Prado**, RG nº. 20.482.398-5, nos cargos de: Professor, código funcional 7.096, na EM Profª Nize de Souza Barbosa Paccini, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na E.E. Jardim São Francisco, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 11/2024

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Wilma Peres Ramos**, RG nº. 18.366.688-4, nos cargos de: Professor, código funcional 9.154, na EM Profº Francisco da Silveira Bueno, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EMEF Profº Faustino Penalva, localizada no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº 1.390/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **MARCIO LUIZ PARDI ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.476.736-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.553.578-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2024**, revogando-se a Portaria de Designação nº 928/2023-SRH.

Publique-se



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.391/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CRISTIANE LINA INUI**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.403.000-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.001.658-54, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 930/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.392/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANE CRISTINA TROVIJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.695.793-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.903.718-29, para exercer a função gratificada **Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica**, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 1.058/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.393/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **VALERIA DE LAET LAPINHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.803-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.497.038-59, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias sobreestadas do titular, no período de **19 de fevereiro a 09 de março de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 57.447/2023

P O R T A R I A N° 4.955 - GP de 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Patricia Izabel Ferreira Negrisoli Ramos, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 15 de fevereiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 57.820/2023

P O R T A R I A N° 4.956 - GP de 16 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Andrea Bueno da Silva Carvalho, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, EM Estudante Nelson José Pedroso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 16 de fevereiro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 8.737/2024

**P O R T A R I A N° 4.957-GP
de 16 de fevereiro de 2024**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22), no Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Cultura:

- a) Fabiana Pontes Leite;
- b) Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz;
- c) Pedro Luís Pinheiro Maturana;
- d) Rita de Cássia Moura Ribeiro;
- e) Roberta Simão Cano;
- f) Willian Oliveira Cruz;

II - Procuradoria Geral do Município: Dr. Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira;

III - Secretaria de Administração:

- a) Edilma Gonçalves Rodrigues;
- b) Miriam Regina de Oliveira;

IV - Secretaria de Planejamento e Finanças: Carmen Lúcia Batista de Assis;

V - Conselho Municipal de Políticas Culturais: Silas Natanael Neves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de fevereiro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 8.737/2024

**P O R T A R I A N° 4.958-GP
de 16 de fevereiro de 2024**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22), no Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Cultura:

- a) Fabiana Pontes Leite;
- b) Pedro Luís Pinheiro Maturana;
- c) Roberta Simão Cano;
- d) Willian Oliveira Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de fevereiro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 53.643/2023

**D E C R E T O N° 10.772
de 06 de fevereiro de 2024**

Altera o Decreto 9.951 de 10 de maio de 2022, que nomeia os membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado as alíneas d, e, g, i e k do artigo 1º do Decreto 9.951 de 10 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I.....

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(...);

d) Entidades de estudantes universitários:

1- Lilian Maria Conceição Alves Schröder;

2.....

e) Região do Centro:

1-

2 - Leonardo Spadoni Alves da Silva;



Atos do Poder Executivo

f).....

g) Região do Itapetinga:

1- Thaylane Ferreira Vieira;

2-

h).....

i) Região do Imperial:

1- Vago;

2-

j).....

k) Região do Portão:

1-

2- Maria Liliane Santana Moreira de Oliveira;
(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

*Publicado novamente por conter incorreções.

Protocolo nº 47.081/2023

**D E C R E T O N° 10.781
de 15 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre autorização de instalação, a título precário, de portão/cancela de segurança na Rua Francisco de Manoel de Neto, no bairro Recanto dos Palmares, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público;

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso aos loteamentos, por ato do poder público Municipal;

Considerando a razões expostas no processo administrativo epigrafado, notadamente a de tratar-se de rua sem saída, que atende exclusivamente os proprietários dos lotes nºs. 45, 47 e 49 da Rua Francisco Manoel de Neto;

Considerando a manifestação da Associação de Amigos do Recanto dos Palmares;

Considerando, por fim, razões de segurança pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública, localizada na Rua Francisco de Manoel de Neto, nº 95, Bairro Recanto dos Palmares, neste município, para instalação de portão/cancela de controle e segurança, sob o encargo dos proprietários dos lotes nºs. 45, 47 e 49; **Parágrafo único.** O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da presente autorização e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas dos Autorizatários.

Art. 4º Os autorizatários obrigam-se a cumprir, na extensão dos suprarreferidos lotes da Rua Francisco Manoel de Neto, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

- I – efetuar a manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;
- II – fazer a manutenção, conservação e limpeza da via pública, das calçadas de passeio público e da sinalização de trânsito;
- III – providenciar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela Associação dos Moradores do Recanto dos Palmares;

Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 8º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Local da instalação do portão de controle/cancela de acesso.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de fevereiro de 2024.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



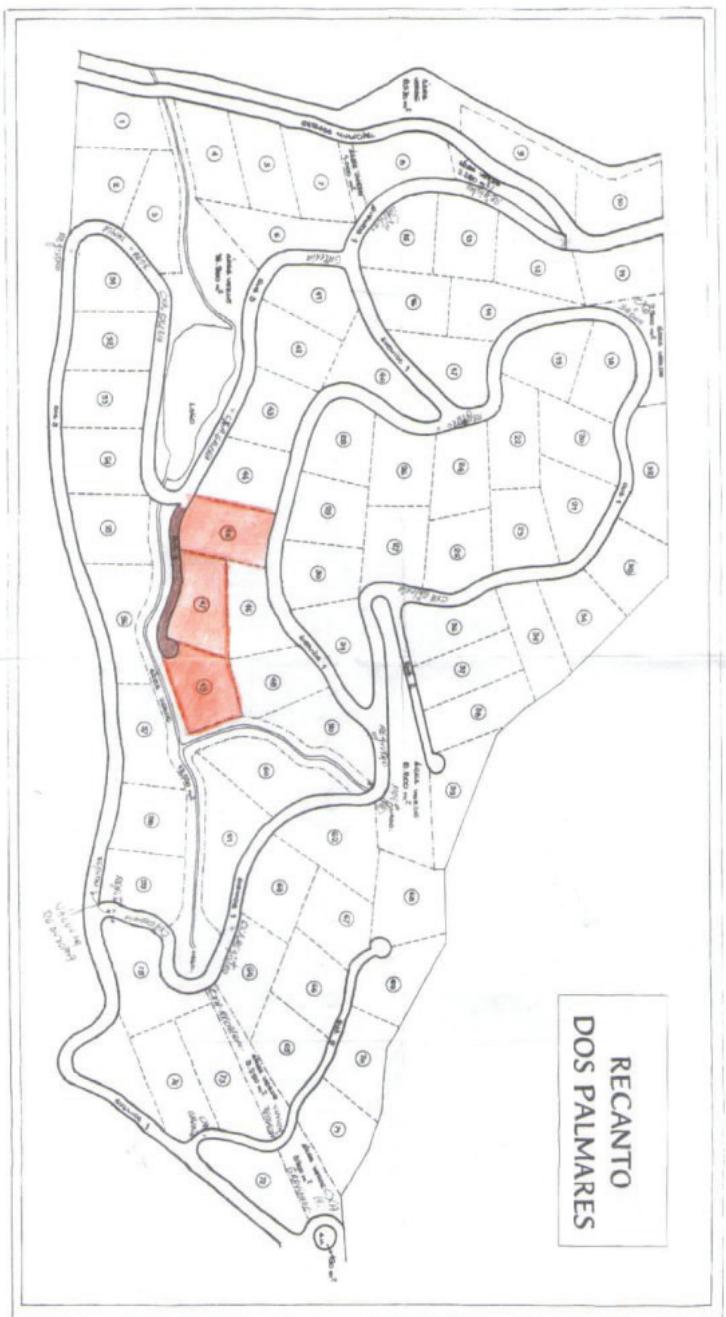
Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 25.104/2023

D E C R E T O N° 10.782 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição e implementação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o mapeamento de áreas de alto e muito alto risco a deslizamentos e inundações do Município de Atibaia, constante do relatório confeccionado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, ao depois substituído pelo Relatório Técnico nº 152.663-205, de 22 de janeiro de 2018, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo – IPT -

Considerando as informações inseridas no Processo Administrativo com Memorando Eletrônico nº 25.104/2023 da Prefeitura da Estância de Atibaia;

Considerando o sugerido pelo Ministério Público da Comarca, nos autos do procedimento MP 14.0199.0001028/2023-1 Hurb e SEI 29.0001.0098781.2023-18;

Considerando a necessidade de estudo permanente para o planejamento e execução de ações com o escopo de mitigar as consequências das áreas de risco, com medidas preventivas voltadas às inundações e deslizamentos no Município de Atibaia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudos Permanente, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA - com a finalidade de indicações, com apresentação de projeto com cronograma, para possíveis intervenções estruturais nas áreas de alto e muito alto risco, observando as medidas técnicas apontadas e as dezessete (17) áreas identificadas no relatório técnico do IPT;

Art. 2º O Grupo de Estudos terá a seguinte composição:

- 1) Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Daniel Borghi Filho;
- 2) Representantes da Defesa Civil:
 - a) Enivaldo Farro Accorinte;
 - b) Antonio Andrade de Oliveira;
- 3) Representante da Secretaria de Obras Públicas : Weber Henrique das Neves;
- 4) Representante da Secretaria de Serviços: Ricardo Batista Zeni;
- 5) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Alexandre Felix Serrano.

Parágrafo único. O Grupo de Estudos será coordenado pelo Secretário de Meio Ambiente.

Art. 3º Poderão compor o Grupo de Trabalho, com anuência do Coordenador, outros membros do Poder Executivo Municipal e ou da Sociedade Civil que possam prestar auxílio técnico sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 8.810/2024

D E C R E T O N° 10.783 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906de 07de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
954 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.95.2820296....R\$ 279.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO
973 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.95.3010000.....R\$ 39.300,00
1004 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.92.3010000..R\$ 144.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Salário Educação.....	R\$ 279.000,00
SUS – Custeio.....	R\$ 39.300,00
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 144.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de fevereiro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 8.814/2024

D E C R E T O N° 10.785

de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 879.553,80** (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 879.553,80** (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

243 - 17.101.23.691.0040.2087.449052.01.1100000.....R\$ 823,80

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E

LAZER

1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS
CENTROS ESPORTIVOS/ PRAÇAS (INFRAESTRUTURA
ESPORTIVA)

1003 - 19.101.27.812.0054.1014.449051.01.1100000..R\$ 660.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS
UNIDADES DE SAÚDE

518 - 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000.....R\$ 11.000,00

2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO

974 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.95.3010442.....R\$ 3.930,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE
ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

982 - 30.700.26.782.0082.2189.449052.03.4000000....R\$ 203.800,00

-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.



Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 24.952/2020

D E C R E T O N° 10.786
de 16 de fevereiro de 2024

Altera a alínea “a” do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 10.690, de 05 de dezembro de 2023, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 258 do Código Tributário Municipal, e no Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.690, de 05 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I-.....

a) Daniele Aparecida de Campos Machado - titular;
(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de fevereiro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Luis Fernando Magro –

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 26/01/2024 a 09/02/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
2982477/2023	2982477/2023	M.A Sato Fugiyama	07.044.199/0002-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2972320/2023	2972320/2023	Ferreira & Esperandio Gelomel Sorvetes Ltda	00.934.439/0001-91	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2977218/2023	2977218/2023	Esfiharia Maktubs Ltda	37.882.488/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2975121/2023	2975121/2023	Mega Vest Casa Ltda	31.035.833/0013-55	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
2975341/2023	2975341/2023	Agrofeed Nutrição Animal Ltda	08.740.746/0001-43	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Alimentos
2972304/2023	2972304/2023	Paulo Cesar de Santana Queijos	10.934.392/0001-10	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2996867/2023	2996867/2023	Lais Sanches Morales	13.832.305/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2997834/2023	2997834/2023	Lanchonete e Restaurante Chimbika Ltda	00.630.066/0001-65	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2989184/2023	2989184/2023	Dimontao Comercio Alimenticio Ltda	53.127.196/0001-46	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2972337/2023	2972337/2023	Fonbuthe Doces Ltda	10.382.730/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2979161/2023	2979161/2023	Restaurante Fazenda Paraiso Ltda	17.137.213/0001-62	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2984737/2023	2984737/2023	Comicoffee e Cookie Ltda	49.860.676/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2951628/2023	2951628/2023	Erica da Silva Machado	24.077.602/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2954611/2023	2954611/2023	Cuty Comércio Varejista de Brinquedos Ltda	39.151.179/0001-13	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2989467/2023	2989467/2023	Marisa da Paz Souza	27.652.228/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2956109/2023	2956109/2023	Rodrigues & Scarelli Ltda	46.740.718/0001-15	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2960192/2023	2960192/2023	Rosa Marie Martins Attie	37.937.268/0001-64	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2951351/2023	2951351/2023	Robson Wilson Hernandez	52.966.038/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

2997291/2023	2997291/2023	Brown Burguer Ltda	27.390.611/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2977268/2023	2977268/2023	Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0363-41	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
2970626/2023	2970626/2023	L & A Supermercados Ltda	35.139.841/0001-69	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2953349/2023	2953349/2023	Companhia do Pag Alimentos Ltda	59.595.231/0001-38	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
2951332/2023	2951332/2023	Robson Wilson Hernandez	52.966.038/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2990246/2023	2990246/2023	Janidemples de Oliveira Adriano	41.897.435/0001-68	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
2978984/2023	2978984/2023	Fast Beer Comercio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2997653/2023	2997653/2023	Brown Burguer Ltda	27.390.611/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2982230/2023	2982230/2023	Elisete Fernanda Rossi	49.620.977/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2965035/2023	2965035/2023	Casa a Tentadora Doces Portugueses Ltda	51.979.575/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2977773/2023	2977773/2023	Renan Cesar Aparecido Beraldo	50.242.505/0001-30	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2971231/2023	2971231/2023	Luciano da Silva	39.350.663/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2952056/2023	2952056/2023	Antonio Carlos da Silva	52.863.115/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2977477/2023	2977477/2023	Leonardo Akira Urata	41.460.709/0001-57	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
2952014/2023	2952014/2023	Bellini Serviços de Alimentação Ltda	39.284.151/0003-16	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2968727/2023	2968727/2023	Churrascaria Grill Lareiras Ltda	26.289.555/0001-99	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2990526/2023	2990526/2023	Oscar Tadashi Yamamoto Rotisseria Ltda	18.514.753/0001-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2979866/2023	2979866/2023	Joceli Aparecida Franco	35.282.462/0001-23	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
57916/2023	57916/2023	Pablo Henrique de Jesus Pereira	23.358.924/0001-60	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alimentos
1194/2010	5460/2024	Farma Familia Ltda	11.437.771/0001-67	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
48754/2022	52481/2023	Drogaria Sao Paulo S.A	61.412.110/1146-73	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5254/2024	5254/2024	Drogaria Fava Costa Ltda	53.562.533/0001-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
896/00	3920/2024	Mestrefarma Drogaria	03.622.270/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos	Farmácia



Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda			farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
33345/2020	7156/2024	Drogaria Popular BJP Ltda	26.782.116/0002-02	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41424/2024	4240/2024	Drogaria Popular BJP Ltda	26.782.116/0003-85	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42960/2020	61461/2023	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
2964331/2023	2964331/2023	Marianos Saúde e Segurança do Trabalho Ltda	53.134.198/0001-62	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2989537/2023	2989537/2023	Pro Medice Serviços Médicos Unipessoal Ltda	36.116.898/0001-05	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2997225/2023	2997225/2023	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	42.599.918/0001-49	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Medicina
2962923/2023	2962923/2023	Marianos Saude e Segurança do Trabalho Ltda	53.134.198/0001-62	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2967965/2023	2967965/2023	J.F da Silva Optica	31.032.377/0001-56	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
19788/2022	36557/2023	Day Hospital New Leader Ltda	45.568.398/0001-03	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
26505/2022	36556/2023	Day Hospital New Leader Ltda	45.568.398/0001-03	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
38552/2023	38552/2023	Unimed de Itatiba Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8640-2/10	Serviço de quimioterapia	Medicina
38550/2023	38550/2023	Unimed de Itatiba Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
38551/2023	38551/2023	Unimed de Itatiba Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
33187/2021	59649/2023	C.M.J.Serviços Médicos Ltda	22.371.592/0001-90	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
2957896/2023	2957896/2023	Ava Vivereh Clínica e Spa Ltda	47.579.758/0001-90	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
2961761/2023	2961761/2023	Solinplan Care & Services Ltda	27.205.831/0001-56	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
2977455/2023	2977455/2023	Robson Máximo Mendonça	37.679.355/0001-69	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
2982725/2023	2982725/2023	Maria Flor Saúde da Mulher Ltda	29.630.015/0001-15	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
31011/2019	4836/2024	Donnatini Assistência Médica Ltda	27.391.026/0001-64	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
37910/2019	61460/2023	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Medicina



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

6548/2024	6548/2024	Secretaria de Estado da Saúde	46.374.500/0190-22	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
323/1997	14754/2023	Ricardo Kissen Takano	082.103.158-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
33270/2023	33270/2023	Odontologia Hirata Ltda	07.745.120/0001-67	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
33270/2023	6894/2024	Odontologia Hirata Ltda	07.745.120/0001-67	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
11728/2022	33640/2023	Odontoliz Odontologia e Estética Facial Ltda	42.891.790/0001-92	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2999547/2023	2999547/2023	Academia de Musculação e Ginástica para Mulheres O Boto Cor de Rosa Ltda	33.948.950/0001-00	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
2966740/2023	2966740/2023	Adriana Alves Pereira	52.298.073/0001-05	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2977231/2023	2977231/2023	Aparecida Helena Medeiros	11.769.143/0001-89	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2984081/2023	2984081/2023	Maiza Duarte	29.412.998/0001-13	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2960382/2023	2960382/2023	Academia Saut Escola de Movimento Ltda	30.705.194/0001-91	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
2956962/2023	2956962/2023	Camila Nogueira Beauty Ltda	19.663.641/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
24126/2018	57038/2023	Eliane Belmonte Cavalheiro	25.366.151/0001-99	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2986237/2023	2986237/2023	Mari Calçados Ltda	11.769.091/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
53488/2023	53488/2023	Flora Audi Biomedicina Estética Ltda	52.677.786/0001-80	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2992646/2023	2992646/2023	M.L.S Caetano	15.724.880/0001-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2958371/2023	2958371/2023	Deonildo Rodrigues dos Santos	31.405.476/0001-36	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2953591/2023	2953591/2023	Ana Rafaela Pinheiro de Siqueira	44.125.510/0001-60	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2949934/2023	2949934/2023	Casa Mover Se Ltda	53.068.319/0001-15	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
2979750/2023	2979750/2023	Clinica Medica Dra Cintia Freitas Martins Ltda	30.071.473/0001-40	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
61400/2023	61400/2023	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	52.767.072/0001-62	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
80	2024	37.057/2023	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	43.515.122/0001-23	8511-2/00
1	2024	033/2024	Lessi's Serviços Odontológicos Ltda	26.462.877/0001-98	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.



Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 161/2024	1838	Alfredo Andreotti Sobrinho - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o imovel sem manutenção com acúmulo de inservíveis .	Art.46 Art.49 INC.XII INC. XIV da lei complementar 652/2012 Art. 1º § 1º Inc.II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 INC.XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 299/2024	1840	Jarleide Araujo Silva	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o imovel sem manutenção com acúmulo de mato inservíveis e água parada.	Art.46 Art.49 Inc.XII c/c Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2020 Art.10 c/c Art.122 INC.XX da lei Estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 340/2024	1841	Arthur Eugenio de Souza	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o imovel sem manutenção com acúmulo de mato e inservíveis e água parada.	Art.46 Art.49 Inc.XII INC.XIV da lei complementar 652/2012 Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 Art.10 Art.122 INC. XX da lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 343/2024	1842	Ariovaldo Trevellini Filho	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Estando o imovel sem manutenção com acumulo de mato e inservíveis .	Art.46 Art.49 Inc.XII INC.XIV da lei complementar 652/2012 Art. 1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 Art.10 c/c Art. 122 INC.XX da lei estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 344/2024	1843	Benedito Moraes Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, estando o imovel sem manutenção com acúmulo de mato e inservíveis.	Art 46 Art.49 INC.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 INC.XX da lei estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 347/2024	0570	Associação Atlética Banco do Brasil	Requerer a licença sanitária ,	Art.110 e 122 do Decreto	Prestação de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

			Providenciar planilha de controle de água , chuveiros e tampas para as bacias nos sanitários , apresentar os exames médicos dos usuários.	12342/78 da Lei Estadual 10.083/98	Serviço
F 357/2024	1619	Raia Drogasil S/A	Por utilizar a sala de vacina para outros procedimentos além da própria vacinação.	Resolução SS 84/2023 Art. 14 c/c Art. 93, 110, 111 inciso I. XIX da Lei Est. 10083/98	Farmácia
F 358/2024	1620	Raia Drogasil S/A	Não registrar informações referentes às vacinas no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde	Art. 15 item 1 da RDC Anvisa 197/2017 c/c Art. 93, 110 da Lei Est. 10083/98	Farmácia
F 359/2024	1622	Raia Drogasil S/A	Encontradas vacinas e flaconetes de soro fisiológico vencidos	Art. 93, 110, 122 inciso I, XII e XIX da Lei Est. 10083/98	Farmácia
F 393/2024	1656	Elektro Distribuidora de Energia S/A	Por descumprir atos emanados da autoridade sanitária(não foram apresentados documentos comprobatórios solicitados)	Art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço
F 398/2024	1578	Sociedade Médica Novo Millenium S/S	Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem LTA_laudo técnico de avaliação aprovado pela VISA	Arts. 92,93,95,110,122 incisos I, XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 10/2017 c/c CVS 11/2023 c/c Dec. Munic 9626/21	Medicina
F 400/2024	1618	Clínica Odontológica Tobias Ltda	Transgredir normas legais vigentes destinados à promoção, prevenção e proteção à saúde	Art. 54,92,93,95,110 e 122 incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c NR 32 c/c Res. RE 2605/2006 c/c Res.SS 374/95 Portaria CVS 10/2017 Res. RDC 63/2011	Odontologia
F 401/2024	1621	Clínica Odontológica Tobias Ltda	Manter gás combustível próximo a fontes de calor	Arts. 92,93,94,95,122 incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 28 Resolução SS-16/99	Odontologia
F 405/2024	0571	Andrea Rittes Flores	Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saude sem licença de funcionamento de vigilancia sanitaria	Art.110 e 122 Decreto Estadual 12342/78 Lei Estadual 10083/98.	Prestação de Serviço
F 466/2024	1579	Karine Oliveira Lopes	Usar produtos de interesse à saúde sem padrões de identidade, qualidade e segurança, sem informações técnicas em língua portuguesa,validade e armazenamento do produto, fazer uso de bio estimuladores de colágeno sem registro na Anvisa.	Arts. 89,92,93,95,110 e 122 incisos I, XI, e XIX c/c Resol. RDC 63/2011 c/c CFO 118/2012 Art. 11 Inciso IX, c/c Art. 31 Lei Federal 8078/90 Cód. Defesa do Consumidor c/c Art. 11 e 12 §2º da Lei Federal 6360/76	Odontologia
F 468/2024	1624	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	Por esterilizar material utilizado em procedimentos odontológicos em autoclave não funcionando	Art. 92,93,95,110 e 122 inciso XIX da Lei EST. 10083/98 c/c Resol. SS 374/95 c/c Res. RDC	Odontologia



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

			adequadamente.	15/2012 c/c Reso. RDC 63/11	
F 491/2024	1580	Pamella Chaves Tersariol Fernandes	Por dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária	Art. 92,93,94,95,110,122 Incisos VIII da Lei Est. 10083/98	Odontologia
F 506/2024	1669	Abel Soares Neto	Por efetuar transporte de 48000 kg de açúcar a granel em veículo/equipamento certificado para transporte de produtos perigosos	Artigo 13 e 17 Inciso IV da Resolução ANTT 5998/2022 c/c Artigo 110 e 122 Incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 512/2024	1586	Drogaria São Paulo S/A	Utilizar sala de vacina para efetuar outros procedimentos	Resol. SS 84/2023 Art. 14 c/c Art. 93, 110, 122 inciso I, XIX da Lei Est. 10083/98	Farmácia
F 555/2024	0572	Renato Vicente (Instituto Salomão)	Funcionar estabelecimento comercial de assistência e interesse à saúde contrariando as normas legais vigentes	Arts. 86,92,93,110,122 incisos I, XIX e XX c/c Dec.Munic. 9626/2021 c/c Port. CVS 11/2023 c/c resol. RDC 29/2011 c/c Port. CVS 05/2013 c/c Resol. RDC 216/2004	Medicina
F 355/2024	1844	Sergio de Araujo	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, estando o imóvel sem manutenção com acumulo de mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 852/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Arr.122 Inc. XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 19407/2022	0569	Aldren Augusto da Silva	Não requerer a renovação da licença de funcionamento . Providenciar Autoclave bancada para pia para lavar as mãos e Pop de esterilização. Providenciar ficha de identificação dos clientes e o livro de registro de ocorrência.	Art.110 e 122 do Código Sanitário Lei 10083/98	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3329/2023	Strike Ltda	0778	AIPM	1630	Alimentos
F 466/2024	Karine Oliveira Lopes	0765	AIPAP	1579	Odontologia
F 466/2024	Karine Oliveira Lopes	0686	AIPIT	1579	Odontologia
F 2492/2023	Minuto Saúde Adm. de Consult. Ltda	0688	AIPA	1969	Odontologia



Atos da Vigilância Sanitária

F 3807/2023	Pamella Chaves Tersariol Fernandes	0685	AIPIET	1796	Odontologia
F 3807/2023	Pamella Chaves Tersariol Fernandes	0763	AIPM	1796	Odontologia
F 506/2024	Abel Soares Neto	0706	AIFI	1669	Alimentos
F 1709/2023	GMSP Casa de Idosos Amor para toda a vida Eireli	0687	AIPM	1247	Medicina
F 555/2024	Renato Vicente (Instituto Salomão)	0696	AIPIT	0572	Medicina
F 009/2024	Leonardi Construção Industrializada Ltda	1774	AIPM	1655	Saúde do Trabalhador
F 308/2023	C2I Engenharia Ltda	0764	AIPA	1183	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0285	0668	Esfiharia Maktubs Atibaia	F 2666/2023	Alimentos
0286	0675	Guilherme Costa	F 2854/2023	Alimentos
0712	1892	Tatiana Girondi Alfaro	F 2637/2022	Odontologia
0711	1893	RLR Clinica Odontologica Ltda	F 3034/2022	Odontologia

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Prestação de Serviço	F 2549/2023	Centro de Treinamento Corporall Fit Ltda	42201/2023	Deferido
Saúde do Trabalhador	F 009/2024	Leonardi Construção Industrializada Ltda	TRM 1 e 7	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	5311/2024	Clinica Integrada Sante Ltda	5311/2024	Indeferido
Medicina	5301/2024	Clinica Integrada Sante Ltda	5301/2024	Indeferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	2114/2024	Deferido
Farmácia	39081/2011	Drogaria DLL Ltda	3952/2024	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria Sao Paulo S/A	6410/2024	Deferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	3804/2024	Deferido
Farmácia	3188/2002	Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda	59539/2024	Deferido
Prestação de Serviço	7030/2024	Milena Medeiros Alves	7030/2024	Indeferido
Farmácia	3188/2002	Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda	59552/2023	Deferido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

Farmácia	33345/2020	Drogaria Popular BJP Ltda	6646/2024	Deferido
Farmácia	5804/2003	Fernanda Ozelia da Silva	4512/2024	Deferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	5721/2024	Deferido
Farmácia	41424/2021	Drogaria Popular BJP Ltda	7175/2024	Deferido
Odontologia	7925/2024	Praticando Contabilidade Ltda	7925/2024	Indeferido
Odontologia	39665/2015	Guimarães Vizgaudis Odontologia Ltda	7934/2024	Deferido
Farmácia	2426/2024	Drogaria São Paulo S.A	6416/2024	Deferido
Odontologia	17417/2019	Oral Unic Odontologia Atibaia Ltda	8300/2024	Indeferido
Medicina	3759/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Portão UBSIII Majuca Macedo - Posto	7569/2024	Deferido
Farmácia	14304/2014	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	5422/2024	Deferido
Medicina	3759/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Portão UBSIII Majuca Macedo - Posto	7548/2024	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 795/2024	Avenida Presidente Vargas 986	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Acúmulo de entulhos e escorpiões	Solucionado
O 202/2024	Rua Benedito aparecido Oliveira 51	Guaxinduva	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 3168/2024	Rua Ibira 45	Jardim Jaraguá	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
M 62984/2023	Avenida Carvalho 354	Vitória Régia	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 665/2024	Rua Garimpes 515	Jardim Imperial	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 5853/2023	Rua Cariotas 45	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Escorpiões	Segue protocolo fiscalização
O 782/2024	Avenida Santana 334	Nova Gardênia	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 543/2024	Rua João Serbino 661	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 614/2024	Rua Jose Benedito Rolindo 143	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 485/2024	Rua Alberto Russani 353	Rio Abaixo	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 13777/2023	Rua Acacia Dourada -	Nova Cerejeira	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 5009/2022	Rua Lazaro Siqueira	Tanque	Ambiental	Padaria com mofo	Solucionado
O 3789/2024	Rua Madri 86	Parque Arco Iris	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 14769/2023	Rua Arapongas - Clinica de Reabilitação	Jardim Flamboyant-B	Medicina	Clínica de reabilitação em situação precária	Orientado
O 14046/2023	Rua Dorando Borelli 62	Rio Abaixo	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 2000/2023	Rosana Mouraria Damasceno de Lima	Prestação de Serviço	AI 1147	Advertido
F 2002/2023	Rosana Mouraria Damasceno de Lima	Prestação de Serviço	AI 1148	Advertido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de fevereiro de 2024 - n.º 2638 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

P 5962/2024	Sebastião Braz Rodrigues	Ambiental	AI 1834	Cancelado -
P 12109/2023	Jessica Liberato de Santana	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelado

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
42999/2023	Nadja Ferreira	Medicina	Vistoria prévia	Segue no protocolo do LTA
59164/2023	Nadja Grace Melero Ferreira	Medicina	LTA	Duplicidade de solicitação.

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Odontologia	F 298/2024	24/01/24	OAP Odontologia Atibaia Ltda	0507	Liberação do Estabelecimento	Foram cumpridos as solicitações	Conforme AIPI 0759
Odontologia	F 4119/2023	24/01/24	OAP Odontologia Atibaia Ltda	0617	Liberação do Estabelecimento	Foram cumpridos as legislações vigentes.	Conforme AIF 1812
Odontologia	F 306/2024	02/02/24	Luciana Masone	0618	Liberação do Estabelecimento	Devendo a empresa cumprir a legislação vigente	Conforme AIPI 0758

11) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF Nº B 1625, 1581 e 1623	Vício de lavratura
AIP Nº B 0756, 0761, 0689 e 0762	Vício de lavratura
TERMO Nº B 0616	Vício de lavratura

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024

- De 15 de Fevereiro de 2024 -

Confere ao Ilmo Senhor Paulo Fernando Serrano Catta Preta , o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade. (de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU FERNANDO SOARES DE SOUZA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º Fica conferido ao Ilmo Sr Paulo Fernando Serrano Catta Preta-Título de Cidadão Honorário do Município da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. A honraria, ora conferida através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho, devidamente emoldurado e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada pelo Presidente desta Edilidade em data oportuna, ainda nesta Legislatura.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
- Presidente -

Ofício Convocação nº 02/2024 Atibaia, 16 de Fevereiro de 2024.
Divisão Legislativa Atibaia.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183. § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às sessões Extraordinárias “SUCESSIVAS” a serem realizadas no próximo dia **20 de Fevereiro de 2024 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 37/23, de autoria do Executivo. Aprova o Plano Diretor de Turismo de Atibaia, e dá outras providências. (2ª Discussão). 2/3

Fernando Soares de Souza
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 17h00.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Confere à __ medalha Antonieta de Barros, pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira. (Discussão única)

Fernando Soares de Souza
Presidente

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas

16/02/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da Sessão de 15/02/2024:

Foram lidos 3 Ofícios:

1. Informando o recebimento do OFÍCIO s/n solicitando a Vinculação do Vereador Sidnei Luciano Guerreiro, como Líder do Partido do Republicanos na Câmara Municipal de Atibaia.
2. Informando o recebimento do OFÍCIO s/n, formalizando a indicação do Vereador Júlio Cesar Mendes, como líder do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) na Câmara Municipal de Atibaia.
3. Informando o recebimento do OFÍCIO nº 01/24, do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, informando e justificando com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, que não poderá estar presente na 2ª Sessão Ordinária, bem como nas 1ª, 2ª e 3ª Sessões extraordinárias, de hoje, 15 de fevereiro de 2024, em razão de imprevistos pessoais.

Diversos 03/24 de autoria do Executivo. Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro de 2023. À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei nº 10/24 de autoria do Vereador Ademilson Militão. Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Praça localizada entre as ruas Maracanã e Pacaembu, no bairro Jardim Imperial, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 11/24 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Altera o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4678, de 11 de julho de 2019, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de se tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Serviço Público e Finanças.

Projeto de Lei nº 12/24 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Declara a Utilidade Pública do PORTÃO FUTEBOL CLUBE. Às Comissões de Justiça, Educação, Esportes e Finanças.

Diversos 02/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2024. À Comissão de Finanças.

Nesta Sessão, a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Paulo Fernando Serrano Catta Preta, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Atibaia, como empreendedor em seu escritório de contabilidade, como diretor da APAE (Associação de Pais e Amigos



Câmara da Estância de Atibaia

dos Excepcionais), como integrante da loja maçônica Areópago Atibaiense e como vereador na legislatura 2013-2016, marcando sua trajetória com muitas ações, dedicação e trabalho.

– Na sessão de 15 de fevereiro, foram apresentados: 1 Requerimento, 14 Indicações, 1 Projeto aprovado e 2 pedidos de vistas para projetos do Executivo.

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Julio Cesar Mendes
Ademilson Donizete Militão

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

0

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como “CMEA”, órgão integrante da Fazenda Pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.143.433/001-25, com sede na Avenida Nove de Julho nº 265, Atibaia – São Paulo, representada por seu Presidente, o Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG 48.559.529-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.224.568-06, com endereço na sede do Legislativo, e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como “PEA”, órgão integrante da Fazenda pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.143.433/0001-25, com sede na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia – São Paulo, representada por seu Prefeito Emil Ono, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 12.388.965-0, inscrito no CPF/MF nº 085.001.648-75, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal e considerando que as convenentes têm interesses recíprocos na cessão não onerosa de servidores para determinadas funções condizentes com o seu ramo de atividades, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores entre os dois poderes, a disponibilização de vagas no estacionamento, a manutenção do sistema de telefonia, a conservação do jardim e a publicação dos atos oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES

2. As partes ora conveniadas cederão reciprocamente a partir da celebração deste convênio o servidor que se fizer necessário, a ser requisitado mediante o encaminhamento de competente ofício e

a respectiva aprovação da entidade cedente, de modo a atender as necessidades de cada órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Incumbe ao ente cedente o pagamento da remuneração do servidor cedido.

3.2 A PEA realizará a manutenção do sistema de telefonia da CMEA, de acordo com as suas disponibilidades técnicas, bem como, efetuará a conservação e manutenção da área ajardinada da CMEA.

3.3 Incumbirá a PEA:

3.3.1 disponibilizar o total de 11 (onze) vagas de estacionamento de veículo de passeio para a utilização exclusiva dos servidores da CMEA;

3.3.2 disponibilizar o espaço necessário para publicação dos atos oficiais da CMEA no Imprensa Oficial do Município, de acordo com sua programação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. O presente convênio terá vigência pelo prazo de doze meses, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, devendo ser renovado anualmente mediante a pactuação de novo convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

5. Esse convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuados, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio para que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. Fica eleito o Foro de Atibaia para dirimir eventuais questões oriundas e relativas a esse convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 09 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fernando Soares de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

1ª TESTEMUNHA: Wagner de Jesus Casemiro da Silva

2ª TESTEMUNHA: Marcelo Martiniano Bernardes



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA nº 005/2024

De 15 de fevereiro de 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na forma regimental e nos termos da Resolução nº 07/2023, em especial, dos arts. 32 e 36, considera e determina:

Considerando que os arts. 6º, I e 7º, I, da lei municipal nº 3.588/2007, essa que trata do regime de adiantamento, preveem a hipótese de uso desse instituto, especificamente para aquisição de combustível:

"Art. 6º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

(...)

III - despesa emergencial miúda e de pronto pagamento;

(...)"

"Art. 7º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para o efeito desta Lei, as que se realizam com:

I - material e serviços de limpeza e higiene, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, combustível, estacionamento fora do Município, selos pedágio;"

Considerando também que em pesquisa na internet, foi possível encontrar material orientativo sobre adiantamento, da UNESP (Disponível em: <https://www.feg.unesp.br/Home/Instituicao7/Contabilidade/manual-sobre-adiantamentoshomepage.pdf>. Acesso: 05 fev. 2024), que também prevê o uso de material de consumo – gasolina/etanol.



Câmara da Estância de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando a necessidade de aquisição de combustível por curto espaço de tempo, suficiente apenas até a finalização de procedimento de dispensa de licitação em trâmite, sendo os valores a serem gastos de pequena monta e por pouco tempo, dentro necessariamente dos limites do art. 5º da lei municipal e da lei federal nº 14.133/2021, art. 95, §2º.

Considerando que a abertura de processo de dispensa por situação emergencial não resolveria o problema da demora. Afinal, consistir-se-ia em novo procedimento de dispensa, tramitando paralelamente ao acima citado.

Considerando que a Edilidade ficaria sem a possibilidade de uso dos veículos oficiais, embora seja plausível visualizar situações em que necessário o uso, sob pena de prejuízo ao interesse público e continuidade do serviço público legislativo e que, para situações similares, a doutrina e a jurisprudência têm utilizado o princípio da proporcionalidade para admitir a utilização de contratações com alguma incompatibilidade/inadequação, a fim de evitar prejuízo ao interesse público primário:

"Trata-se de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco."
(Marinês Restelatto Dotti (Contratação emergencial e desídia administrativa. Revista TCU 108 - jan/abr 200, p. 51 e ss.)

DETERMINA:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de combustíveis em sistema de adiantamento, até a finalização do processo de dispensa de licitação com o mesmo objetivo.

Art. 2º Para a aquisição, serão admitidas despesas cujo valor encontre-se até o limite do preço médio de revenda divulgado pela ANP (anexo), podendo ser atualizado esse documento
Avenida Nove de Julho, 265 - Centro - CEP 12.940.580 - Atibaia - SP Telefone: (11) 2119-1100



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

conforme necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

SÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

ANA BORghi
1º VICE PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º VICE PRESIDENTE

MARCOS PINTO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

REINALDO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara da Estância de Atibaia

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA**

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

PERÍODO: DESDE 02/01/2022

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

Obs: A partir de 08/05/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	R\$ 5,98	R\$ 0,43	R\$ 5,45	R\$ 6,99
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,82	0,298	5,37	6,29
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	GLP	11	R\$/13kg	104,27	9,686	95,00	120,00
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,55	0,337	5,17	6,39
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,73	0,283	5,39	6,29
4/2/2024	10/2/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ATIBAIA	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,54	0,309	3,18	4,19

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

04/02/2024 a 10/02/2024

● Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios

Consultado dia 15/02/23, às 15:10.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD1-21DA-E2AB-4013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 16/02/2024 18:00:21
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1DD1-21DA-E2AB-4013>